



PREFEITURA DE LEOPOLDINA

Rua Lucas Augusto, 68 - Telefones: (0xx32) 3694 - 4200 / 3694 - 4202 - Fax: 3694-4204 / 3694-4209

CEP 36700-000 - Leopoldina - Minas Gerais

LEI Nº 3.520/2003.

REFERENDA TERMO DE CONVÊNIO, TERMO ADITIVO E TERMO DE CESSÃO DE USO CELEBRADOS PELO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E ÓRGÃOS QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Leopoldina, MG., por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam referendados os seguintes Instrumentos celebrados entre o Município de Leopoldina e os Órgãos que menciona:

- 1 – Convênio 06, de 03/04/03 celebrado com a Polícia Militar.
- 2 – Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 3124/2001 celebrado com o Ministério de Saúde.
- 3 – Termo de Cessão de Uso nº 01/03 celebrado com a Casa de Caridade Leopoldinense.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG., 23 de junho de 2003.

= **José Roberto de Oliveira** =
Prefeito de Leopoldina

= **Alessandra Alencar Sales** =
Procuradora Jurídica